



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino
Departamento de Educação a Distância

EDITAL Nº 02/2020 – PROEN – IFPA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL/IFPA, POR MEIO DA BOLSA FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva técnica para a **equipe multidisciplinar de apoio pedagógico e administrativo-financeiro** para atuar no âmbito do programa Novos Caminhos/Rede e-Tec Brasil, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Nº 12.513 de 26/10/2011, a Portaria MEC Nº 1.152 de 22/12/2015 e os Manuais de Gestão da Bolsa Formação e da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário de 5/5/2016, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital destina-se à seleção de profissionais **externos ao quadro de pessoal do IFPA**, interessados em desempenhar as funções indicadas no Anexo II, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação, conforme a Portaria MEC Nº 1.152 de 22/12/2015 e o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário de 5/5/2016.

1.2. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/Novos Caminhos não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 8º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

1.3. O candidato para uma função na equipe multidisciplinar de apoio pedagógico e administrativo-financeiro **deverá contar com recursos próprios de infraestrutura tecnológica**, ou seja, equipamentos, *software* e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.

1.4. O candidato que se inscrever neste processo seletivo deverá submeter-se às regras deste edital e estar ciente de que firmará um termo de compromisso pelo qual garantirá sua condição de atendimento às atribuições da função exposta na supracitada legislação e neste edital.

1.5. Não será permitido o acúmulo de bolsas em programas, em âmbito federal, sendo de total responsabilidade do candidato prestar informações quanto a seu vínculo em outros programas de formação continuada de profissionais da educação básica (Anexo III), sob pena de ter sua bolsa cancelada e serem aplicadas ações concernentes a tal acúmulo.

1.6. Toda a comunicação referente a este processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, acontecerá através do *site* <http://www.ctead.ifpa.edu.br>, desobrigando o IFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e das demais publicações referentes a este edital.

1.8. Dúvidas e informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o *e-mail* editais.ead@ifpa.edu.br.

1.9. A coordenação deste processo seletivo está sob a responsabilidade do Departamento de Educação a Distância, da Pró-Reitoria de Ensino do IFPA.

2. DAS FUNÇÕES, DO NÚMERO DE VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES E DA CONCESSÃO DE BOLSA

2.1. Os profissionais selecionados para atuar no programa Rede e-Tec Brasil serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com a Lei N°



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

12.513 de 26/10/2011, a Portaria MEC Nº 1.152 de 22/12/2015 e o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil de 5/5/2016, pelo tempo trabalhado e registrado na realização de suas atribuições, de forma remota, através da internet.

2.2. Funções, número de vagas, formação mínima, atribuições, carga horária de trabalho remoto e valores das bolsas aqui tratados estão descritos no Anexo II deste edital.

2.3. A carga horária semanal para atuar nas funções da equipe multidisciplinar de apoio pedagógico e administrativo-financeiro, conforme Anexo II, deve ser cumprida de forma remota, *on-line*, tendo como base o ambiente virtual de aprendizagem – AVA e os sistemas de gerenciamento acadêmico do IFPA.

2.4. Considerando que todas as atividades serão realizadas de forma remota, através da internet, o bolsista poderá desenvolver suas atividades também aos sábados, domingos e feriados.

2.5. Os pagamentos a que farão jus os profissionais selecionados por meio deste edital serão efetuados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFPA, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade, assim como não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

2.6. O valor final mensal da bolsa poderá sofrer alterações, dependendo da quantidade de dias e horas trabalhados e devidamente registrados em um determinado mês, respeitando-se sempre o limite máximo de 20 horas trabalhadas por semana.

2.7. Haverá incidência de obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais) sobre a remuneração mensal a que têm direito os profissionais selecionados por este edital, em conformidade com a legislação vigente.

2.8. A permanência do bolsista está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atividades/atribuições, portanto, o IFPA tem a prerrogativa de, a qualquer tempo, no decorrer do curso, submeter o bolsista a avaliações de desempenho com este propósito e, se necessário, desligá-lo da Rede e-Tec Brasil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

2.9. O desligamento do bolsista das atividades referentes à Rede e-Tec Brasil poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais que regem a Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/Novos Caminhos e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina, ineficiência, bem como por extinção da função no âmbito do programa, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa a qualquer tempo.

2.10. A classificação e a convocação dos candidatos submetidos a este edital implicam em conhecimento prévio da atuação *on-line* em AVA e sistemas de gerenciamento acadêmico do MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

3.1. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.2. Será aceita uma única inscrição por candidato/Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.3. As inscrições serão efetuadas **unicamente** por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no *site* <http://www.ctead.ifpa.edu.br>, no qual deverão ser anexadas **cópias digitalizadas em formato PDF** dos documentos listados a seguir, sendo permitido anexar no formulário um único arquivo PDF por campo, com no máximo 10 MB:

3.3.1. Documentos obrigatórios:

a. Registro Geral de Identidade – RG ou documento equivalente, com foto, válido em todo o território nacional;

b. CPF;

c. comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias);

d. comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

e. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; caso seja militar, em vez do Certificado de Reservista, deverá ser anexado documento comprobatório de que o candidato é militar;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

- f. diploma de curso de graduação ou certificado de nível médio, conforme requisitos mínimos indicados no Anexo II para a vaga a qual concorre;
- g. experiência profissional comprovada, conforme requisitos mínimos indicados no Anexo II para a vaga a qual concorre;
- h. Declaração de Disponibilidade Pessoal e de Recursos Computacionais preenchida e assinada, conforme Anexo I;
- i. Termo de Aceitação de Bolsa, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III.

3.3.2. Documentos classificatórios:

a. certificados, diplomas, atestados, declarações, históricos escolares ou documentos equivalentes que comprovem a conclusão do curso devem ser anexados de acordo com os critérios estabelecidos na tabela de pontuação do item 4.1, nos respectivos campos do formulário de inscrição.

3.4. Os **documentos obrigatórios que possuem frente e verso** devem ser digitalizados e anexados em arquivo único PDF.

3.5. Os documentos classificatórios referentes a um mesmo critério estabelecido na tabela de pontuação (item 4.1) devem ser anexados como um único arquivo PDF no respectivo campo do formulário de inscrição.

3.6. As inscrições que não seguirem as instruções aqui estabelecidas serão indeferidas.

3.7. As inscrições seguirão o cronograma definido no item 7.

3.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.9. Fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e envio do formulário de inscrição, com as informações e os documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, ficando o IFPA isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na internet.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

3.10. É de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações e a apresentação de documentos exigidos para a inscrição.

3.11. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e poderão causar a desclassificação do candidato.

3.12. O candidato que não apresentar os documentos obrigatórios conforme subitem 3.3.1 será desclassificado.

3.13. O candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou estejam incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.

3.14. Observando-se o cronograma (item 7), não será aceito o envio de documentação posterior à inscrição nem a solicitação de correção em dados e/ou documentos inseridos no formulário de inscrição.

3.15. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o *e-mail* **editais.ead@ifpa.edu.br**, escrevendo-se no assunto da mensagem "**Edital 02/2020 – INFORMAÇÕES**".

3.16. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e na aceitação das instruções, regras deste edital, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento dos termos aqui estabelecidos.

3.17. São **exigências mínimas para inscrição** neste processo seletivo:

- a. cumprir os requisitos mínimos exigidos para a vaga a qual concorre, conforme Anexo II;
- b. contar com recursos próprios de infraestrutura tecnológica conforme item 1.3, a ser comprovado por meio da Declaração de Disponibilidade Pessoal e Recursos Computacionais, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- c. preencher corretamente o formulário eletrônico e enviar todos os documentos obrigatórios que constam no subitem 3.3.1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá em fase única, eliminatória e classificatória, na qual serão verificados e analisados documentos e informações fornecidos pelos candidatos exclusivamente por meio do formulário de inscrição, considerando-se também a seguinte tabela de pontuação para a respectiva vaga a qual o candidato concorre:

TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
1	<p>Experiência profissional em funções administrativo-pedagógicas na Rede e-Tec Brasil ou Bolsa Formação/Pronatec como membro de equipe multidisciplinar, supervisor, orientador, apoio acadêmico e/ou administrativo.</p> <p>Será atribuído 1 ponto para cada mês, não sendo pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. O tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p>	Máximo de 24 pontos
2	<p>Experiência profissional em cursos de qualquer nível de ensino, na modalidade a distância:</p> <ul style="list-style-type: none">• coordenação de curso;• coordenação de tutoria;• coordenação de polo;• supervisão/orientação pedagógica;• técnico-administrativo em educação. <p>Será atribuído 1 ponto para cada mês, não sendo pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. O tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p>	Máximo de 18 pontos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

3	<p>Experiência profissional em funções administrativo-pedagógicas em cursos presenciais (coordenação de curso, supervisão/orientação pedagógica, atividades como técnico-administrativo em educação).</p> <p>Será atribuído 1 ponto para cada mês, não sendo pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. O tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p>	Máximo de 10 pontos
4	<p>Participação como cursista ou professor/instrutor em capacitação para atuação em cursos a distância, inclusive para utilização do Moodle. Os pontos serão atribuídos por cursos realizados:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 pontos para cada curso de capacitação de até 50 horas;• 4 pontos para cada curso de capacitação entre 51 e 100 horas;• 6 pontos para cada curso de capacitação entre 101 e 159 horas;• 8 pontos para cada curso de capacitação de 160 horas ou mais.	Máximo de 8 pontos
5	<p>Titulação. Os pontos serão atribuídos de forma não cumulativa, considerando-se apenas a maior titulação.*</p> <ul style="list-style-type: none">• 10 pontos para doutorado;• 7 pontos para mestrado;• 4 pontos para especialização <i>lato sensu</i>. <p>*Diplomas estrangeiros devem estar acompanhados dos devidos documentos de revalidação no Brasil, conforme §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.</p>	Máximo de 10 pontos
	TOTAL	70 pontos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

4.2. O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios descritos no subitem 3.3.1 será desclassificado.

4.3. O candidato que não atender às exigências mínimas para inscrição estabelecidas no item 3.17 será desclassificado.

4.4. Serão calculadas as pontuações apenas dos candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios descritos no subitem 3.3.1 e atenderem às exigências mínimas para inscrição conforme item 3.17.

4.5. O candidato que obtiver pontuação zero nos critérios estabelecidos na tabela de pontuação do item 4.1 será desclassificado.

4.6. A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos na tabela de pontuação do item 4.1.

4.7. Ocorrendo empate entre candidatos, considerando a tabela de pontuação do item 4.1, será observada a ordem dos critérios indicada a seguir, para efeito de desempate:

- a. maior pontuação no critério classificatório 1;
- b. maior pontuação no critério classificatório 2;
- c. maior pontuação no critério classificatório 3;
- d. maior pontuação no critério classificatório 5;
- e. maior pontuação no critério classificatório 4;
- f. maior idade.

4.8. Serão selecionados candidatos em igual número das vagas ofertadas, conforme Anexo II, observando-se a ordem de classificação indicada no resultado final.

4.9. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação do resultado final.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 5.1. Os resultados preliminar e final serão publicados no *site* <http://www.ctead.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma estabelecido no item 7.
- 5.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo conforme o cronograma estabelecido no item 7, enviando seu recurso para o *e-mail* **editais.ead@ifpa.edu.br**, constando no assunto da mensagem “**Edital 02 – 2020 – RECURSO**”.
- 5.3. Serão aceitos somente recursos impetrados no prazo estabelecido e em total conformidade com o item 5.2.
- 5.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.
- 5.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado no *site* <http://www.ctead.ifpa.edu.br>, conforme cronograma estabelecido no item 7.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a necessidade de formação de turmas e em conformidade com o número de vagas estabelecido no Anexo II e com a ordem de classificação indicada no resultado final.
- 6.2. A convocação dos candidatos classificados acontecerá mediante comunicação por meio do *site* **<http://ctead.ifpa.edu.br>**.
- 6.3. Os candidatos convocados serão contactados através de *e-mail* pela coordenação-geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA, a fim de receber orientações para envio do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado.
- 6.4. O candidato que não encaminhar o termo de compromisso em até 48 horas contadas a partir da data e hora de envio do *e-mail* da convocação pela coordenação-geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA perderá a vaga, devendo ser imediatamente convocado o próximo classificado conforme a ordem do resultado final.
- 6.5. Os convocados somente farão jus à bolsa após assinatura do termo de compromisso e início efetivo das atividades devidamente registrado em relatório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

FASE	PERÍODO
Publicação do edital	21/5/2020
Inscrições	22 e 23/5/2020
Resultado preliminar	26/5/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	26 e 27/5/2020
Resultado de recursos contra o resultado preliminar	29/5/2020
Resultado final	29/5/2020
Convocação	29/5/2020

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFPA ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação.

8.2.1. O candidato deverá indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela coordenação deste processo seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

8.2.2. A solicitação deverá ser objetiva, endereçada ao *e-mail* **editais.ead@ifpa.edu.br** até o 2º dia após a publicação deste processo seletivo, sob pena de perder o direito de contestar este edital.

8.2.3. A coordenação do processo seletivo somente divulgará o resultado preliminar do edital após responder as eventuais impugnações a este edital, cujas respostas ficarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico <http://www.ctead.ifpa.edu.br>.

8.3. Caso não haja interessados ou candidatos classificados, a coordenação-geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA reserva-se o direito de convidar outros profissionais, desde que atendam às exigências para a função e determinações deste edital.

8.4. Os resultados deste processo seletivo poderão ser utilizados para convocação de bolsistas no prazo de um ano a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do IFPA.

8.5. Casos omissos serão julgados pelo Departamento de Educação a Distância/PROEN.

Belém, Pará, 21 de maio de 2020

Profa. Dra. Elinilze Guedes Teodoro

Pró-Reitora de Ensino
Portaria Nº 539/2015-GAB



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino
Departamento de Educação a Distância

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL, DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

Por esta DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL E DE RECURSOS COMPUTACIONAIS, eu _____, RG Nº _____, CPF sob o Nº _____, declaro ter disponibilidade pessoal, possuir infraestrutura computacional e recursos tecnológicos com acesso ilimitado de internet estável e dispositivo móvel com aplicativo de mensagem instantânea instalado e disponível para participação nas atividades no âmbito da Rede eTec Brasil/Bolsa Formação/Novos Caminhos.

DECLARO, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

Local/Data: _____, ____ de _____ de _____

Candidato a bolsista



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino
Departamento de Educação a Distância

ANEXO II
FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO MÍNIMA E VALOR DA HORA-AULA
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – APOIO PEDAGÓGICO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VALOR
Equipe Multidisciplinar PEDAGOGIA	1 (UMA)	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Pedagogia• Experiência comprovada de no mínimo um ano em funções pedagógicas.	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar e realizar avaliações periódicas dos profissionais envolvidos nos cursos.• Auxiliar as coordenações de cursos no acompanhamento de professores formadores e professores mediadores.• Assessorar os docentes na elaboração de planos de disciplinas e organização de conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem – AVA.• Acompanhar e implementar estratégias para prevenir e/ou sanar problemas de baixo rendimento e evasão escolar.• Elaborar e realizar estudos e análises sobre alunos egressos.• Alimentar o sistema de gestão do curso com os dados de frequência, avaliação da aprendizagem e desempenho acadêmico dos estudantes.• Trabalhar com o AVA e o sistema de gerenciamento acadêmico institucional.• Colaborar em processos de avaliação institucional.• Participar de grupos de trabalho e/ou pesquisa para o desenvolvimento de materiais didáticos.• Participar dos encontros promovidos pela Rede e-Tec Brasil.• Encaminhar à coordenação-geral do programa relatórios de atividades desenvolvidas, mensalmente ou quando solicitado.	15 horas por semana	R\$ 23,00 por hora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino
Departamento de Educação a Distância

ANEXO II
FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO MÍNIMA E VALOR DA HORA-AULA
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VALOR
Equipe Multidisciplinar ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	1 (UMA)	<ul style="list-style-type: none">• Técnico em Secretaria Escolar;• Técnico em Administração;• Técnico em Finanças;• Técnico em Contabilidade. Ou <ul style="list-style-type: none">• Graduação concluída ou em andamento em:<ul style="list-style-type: none">• Administração;• Ciências Contábeis;• Economia;• Gestão Pública.• Experiência comprovada de um ano em funções administrativo-	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar a coordenação-geral em questões administrativas e/ou financeiras do programa, em conformidade com a legislação vigente.• Organizar e armazenar digitalmente toda a documentação relativa à execução financeira do programa.• Manter atualizados os registros de entrada e saída de materiais permanentes e de consumo.• Auxiliar na gestão dos materiais de consumo, permanentes e serviços contratados.• Encaminhar e acompanhar o pagamento de bolsas e auxílios, a aquisição de materiais de consumo e permanentes e contratação de serviços.• Preparar relatórios, planilhas, ofícios e memorandos, sempre que necessário.• Auxiliar a coordenação-geral em assuntos relacionados à sua área de atuação.• Elaborar relatórios de prestação de contas.• Prestar apoio técnico referente a assuntos de natureza legal e jurídica, conforme o caso, quando necessário.	15 horas por semana	R\$ 23,00 por hora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino
Departamento de Educação a Distância

		financeiras relacionadas a compras, almoxarifado e/ou pagamento de pessoal.	<ul style="list-style-type: none">• Trabalhar com o AVA e o sistema de gerenciamento acadêmico institucional.• Colaborar em processos de avaliação institucional.• Encaminhar à coordenação-geral do programa relatórios de atividades desenvolvidas, mensalmente ou quando solicitado.		
--	--	---	---	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino
Departamento de Educação a Distância

ANEXO III

TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA

Por meio deste TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA, eu, _____
_____, RG Nº _____, CPF sob o
Nº _____, declaro, para os devidos fins, que até esta data não possuo vínculo
com nenhum programa de formação continuada de profissionais da educação básica, que
tenham como base a Lei Nº 11.273/2006.

Tenho ciência de que a inobservância das normas do programa implicará na suspensão de
pagamento e cancelamento da bolsa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Local/Data: _____, ____ de _____ de _____

Candidato a bolsista